

TERMO DE REFERÊNCIA	
14/2024	
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ1154: Aprimoramento e inovação das avaliações educacionais: contribuindo para a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino
Local(s) de Trabalho	Trabalho remoto, com ponto de controle presencial sempre que necessário e com disponibilidade para viagem.
Período do contrato:	Onze meses (novembro/2024 a outubro/2025)
Número de vagas	1 (uma vaga)
Enquadramento no Prodóc	<p>Objetivo Imediato: Melhorar a eficiência dos instrumentos, dos indicadores e das medidas de avaliação da educação no País</p> <p>Resultado 1.2 – Instrumentos, indicadores e avaliações da Educação Superior aprimorados e implantados.</p> <p>Atividade 1.2.1 – Elaborar diagnóstico e recomendações sobre as necessidades de melhoria das matrizes, testes, questionários e medidas das avaliações da Educação Superior, contendo a sistematização de experiências nacionais e internacionais que servirão de referência para o aprimoramento dos instrumentos de avaliação, com subsídios para a produção de matrizes, itens e demais instrumentos; e para a definição de critérios de qualidade da Educação Superior.</p>

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultor para elaborar estudos a respeito de inovações na avaliação das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos, com proposta de indicadores e instrumentos, bem como sobre as práticas internacionais de avaliação e de monitoramento do ensino superior.

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) desempenha um papel crucial na área educacional no Brasil, sendo responsável por diversas ações relacionadas à avaliação e à pesquisa em educação. É o órgão federal incumbido de produzir evidências educacionais e tem por missão pesquisar a realidade educacional brasileira e subsidiar, a partir da produção de conhecimento científico, estatísticas e informações oficiais, políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Brasil e garantia do direito à educação.

O Inep executa o projeto “Aprimoramento e inovação das avaliações educacionais: contribuindo para a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino”, com o objetivo de aprimorar os instrumentos, os indicadores e as medidas de avaliação da educação em suas diversas modalidades e etapas de ensino. Nesse contexto, a elaboração de estudos sobre avaliação das

instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos, sobre as práticas internacionais de avaliação e de monitoramento do ensino superior é fundamental.

Dada a amplitude e a complexidade de seu campo de atuação, o Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre Inep, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e a Unesco, proporciona a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos no campo da avaliação de modo geral e, de forma específica, na área de avaliação da educação superior.

No caso da Educação Superior, o que se espera é que, a partir de estudos que orientem sobre a realidade da educação no País, sobre a necessidade de aprendizado com as referências internacionais etc., seja possível organizar dados, elaborar e sistematizar informações e experiências que possibilitem aprimorar o Sina (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior), garantindo a visão sistêmica da qualidade do sistema de formação de nível superior do país. Dada a amplitude e a complexidade de seu campo de atuação, o Inep firmou Acordo de Cooperação Técnica, em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e com a Unesco intitulado "Aprimoramento e inovação das avaliações educacionais: contribuindo para a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino", com o objetivo de aprimorar os instrumentos, os indicadores e as medidas de avaliação da educação em suas diversas modalidades e etapas de ensino.

O projeto em execução proporciona a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos no campo da avaliação de modo geral e, de forma específica, na área de avaliação da educação superior.

No caso da Educação Superior, o que se espera é que, a partir de estudos que orientem sobre a realidade da educação no País, sobre a necessidade de aprendizado com as referências internacionais etc., seja possível organizar dados, elaborar e sistematizar informações e experiências que possibilitem aprimorar o Sinaes (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior), garantindo a visão sistêmica da qualidade do sistema de formação de nível superior do país.

Nesse contexto de aprimoramento do Sinaes, a elaboração de estudos sobre avaliação das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos, sobre as práticas internacionais de avaliação e de monitoramento do ensino superior faz-se imprescindível.

A avaliação das instituições de ensino superior tem um papel essencial na promoção da excelência acadêmica, na melhoria contínua dos processos educacionais e no fortalecimento da pesquisa e extensão, elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do país. A avaliação das atividades de pesquisa e extensão é uma prioridade estratégica, pois essas áreas são centrais para a inovação e o impacto social das instituições de Ensino Superior. A atual dinâmica do ensino superior, com os avanços tecnológicos e mudanças sociais, demanda uma abordagem inovadora nas práticas de avaliação.

Com o intuito de auxiliar o Inep no contexto de aprimoramento da Avaliação da Educação Superior, são necessários estudos relativos à produção e ao uso de metodologias, indicadores e instrumentos para a avaliação das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos, além de aprofundamento sobre as experiências internacionais de indicadores de qualidade.

A consultoria especializada é, portanto, crucial para apoiar o Inep no aperfeiçoamento das avaliações atuais, lidando com desafios contemporâneos, assegurando padrões de qualidade elevados e alinhados às melhores práticas internacionais. Ela deve oferecer contribuições valiosas

que beneficiam tanto os formuladores de políticas quanto as instituições e a sociedade em geral. Considerando a importância e a necessidade de estudos de caráter propositivo, a elaboração de estudos comparativos e com recomendações para a inserção de novas metodologias e o aprimoramento da avaliação da educação superior, resta justificada a consultoria proposta.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo sobre experiências nacionais e internacionais na produção e no uso de metodologias, indicadores e instrumentos para a avaliação das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos.

Atividade 1: Realizar levantamento dos estudos sobre as experiências de avaliação de instituições com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos.

Atividade 2: Elaborar documento que atenda ao descritivo e aos objetivos da contratação e que contenha o detalhamento das etapas e atividades de execução, recursos, referências e metodologia do trabalho a ser desenvolvido.

Atividade 3: Participar de reuniões institucionais e reunir-se, quando necessário, com a equipe técnica do Inep para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos.

Atividade 4: Realizar a sistematização das práticas identificadas durante a revisão dos estudos e análise de experiências existentes em instituições de ensino superior brasileiras e estrangeiras.

Atividade 5: Validar documento com as equipes do Inep e UNESCO.

Produto 2 – Documento técnico com diagnóstico sobre a necessidade de aprimoramento e os desafios específicos na proposição de indicadores e instrumentos para a avaliação das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos.

Atividade 1: Realizar revisão de metodologias que são discutidas nos espaços acadêmicos e educacionais, com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos, com recomendações que destaque práticas eficazes.

Atividade 2: Participar de reuniões institucionais e reunir-se, quando necessário, com a equipe técnica do Inep e com a UNESCO para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos.

Atividade 3: Apresentar os resultados da pesquisa e as recomendações relacionadas ao aprimoramento dos estudos para subsidiar o Inep em processos decisórios.

Atividade 4: Validar o documento com as equipes do Inep e UNESCO.

Produto 3 – Relatório técnico contendo propostas para aprimoramento de metodologias e instrumentos da avaliação das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos.

Atividade 1: Produzir documento síntese contendo propostas para aprimoramento de metodologias e instrumentos da avaliação de instituições com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos.

Atividade 2: Participar de reuniões institucionais e reunir-se, quando necessário, com a equipe técnica do Inep para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos.

Atividade 3: Apresentar os resultados da pesquisa ao Inep e à UNESCO, com sistematização das

recomendações para subsidiar o Inep em processos decisórios.

Produto 4 – Documento-síntese de consulta às associações de ensino superior (e outros interlocutores julgados relevantes), com consolidação sobre aprimoramentos na avaliação das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos.

Atividade 1: Participar do planejamento e da condução de sessões participativas envolvendo associações de ensino superior, equipes do Inep, profissionais da área e outros stakeholders que possam contribuir para a proposição e o aprimoramento da avaliação de instituições com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos.

Atividade 2: Sistematizar feedback e perspectivas dessas partes interessadas.

Atividade 3: Participar de reuniões institucionais e reunir-se, quando necessário, com a equipe técnica do Inep e da UNESCO para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos.

Atividade 4: Apresentar os resultados da pesquisa ao Inep e à UNESCO, com sistematização das recomendações para subsidiar o Inep em processos decisórios.

Produto 5 – Relatório final contendo a proposta revisada de inovações na avaliação das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos, com proposta de indicadores e instrumentos.

Atividade 1: Elaborar relatório de todo o processo, que destaque as contribuições dos estudos e das consultas realizadas, com proposta de indicadores e instrumentos, com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos

Atividade 2: Reunir-se, quando necessário, com a equipe técnica do Inep para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos.

Atividade 3: Apresentar os resultados da pesquisa ao Inep e à UNESCO, com sistematização das recomendações para subsidiar o Inep em processos decisórios.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O contrato terá a vigência de onze meses e o desembolso financeiro será de acordo com os prazos apresentados no cronograma de atividades a seguir:

Parcela/Descritivo	Data para entrega
Produto 1 – Documento técnico contendo estudo sobre experiências nacionais e internacionais na produção e no uso de metodologias, indicadores e instrumentos para a avaliação das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos.	60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2 – Documento técnico com diagnóstico sobre a necessidade de aprimoramento e os desafios específicos na proposição de indicadores e instrumentos para a avaliação das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos.	120 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3 – Relatório técnico contendo propostas para aprimoramento de metodologias e instrumentos da avaliação	180 dias contados a partir da data de assinatura do

das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos.	contrato
Produto 4 – Documento-síntese de consulta às associações de ensino superior (e outros interlocutores julgados relevantes), com consolidação sobre aprimoramentos na avaliação das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos.	240 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5 – Relatório final contendo a proposta revisada de inovações na avaliação das instituições de ensino superior com foco nas atividades de pesquisa e extensão e seus impactos sociais e econômicos, com proposta de indicadores e instrumentos.	330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5. INSUMOS

Ao (À) consultor(a) será oferecido o apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos das consultorias em questão, bem como acesso aos dados e às informações institucionais pertinentes ao objeto dos produtos.

Poderão ainda ser disponibilizados os seguintes insumos para a consultoria:

- Passagens e diárias quando necessárias à realização dos produtos previstos;
- Subsídio das equipes técnicas do Inep, e, se necessário, da Unesco, para a realização de reuniões de trabalho para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio das equipes técnicas do Inep para leitura do documento, críticas e sugestões;
- Disponibilização de informações importantes, de domínio do Inep, para a execução do trabalho.

6. ENTREGA E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

A entrega deve ser feita ao Gabinete da Presidência no e-mail: presidencia.gabinete@inep.gov.br, em formato PDF e DOCX, incluindo capa com nome e código do Prodoc, número do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

A responsabilidade pela coerência e coesão dos produtos em relação às necessidades apresentadas é do consultor.

7. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Obrigatórios:

A. Formação Acadêmica:

- Mestrado na área de ciências humanas ou exatas, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

B. Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em políticas de gestão, de monitoramento e avaliação de educação superior.

8. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua mestrado na área de ciências humanas ou exatas, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	[100%] 50 pontos: doutorado na área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas.	50
			[70%] 35 pontos: mestrado na área de ciências exatas ou humanas.	
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em políticas de gestão da educação superior	[100%] 50 pontos: 14 (quatorze) ou mais anos de experiência.	50
		A experiência poderá ser comprovada com tempo de serviço prestado por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da instituição onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.	[90%] 45 pontos: entre 10 (dez) e 14 (quatorze) anos de experiência [70%] 35 pontos: menos de 10 (dez) anos de experiência.	
Total				100

8.2 Critérios de desempate

8.2.1 Em caso de empate nos critérios tabela de Qualificação e Experiência do Candidato, será considerado o candidato que possuir maior tempo de experiência comprovado.

9. LOCAL DE TRABALHO

Trabalho remoto, com ponto de controle remoto, de até três vezes por semana, e presencial sempre que necessário; e com disponibilidade para viagem solicitadas pelo projeto, desde que

devidamente justificadas e visando a consecução dos produtos elencados durante a vigência do contrato.

Brasília/DF, outubro de 2024